



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense		UF: SC
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, com sede no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Otavio Luiz Rodrigues Jr.		
e-MEC N°: 201600308		
PARECER CNE/CES N°: 706/2025	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/12/2025

I – RELATÓRIO

Cuida-se do pedido de recredenciamento da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac (código e-MEC nº 1189), com sede na Avenida Castelo Branco, nº 170, bairro Universitário, no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense (código e-MEC nº 334), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 84.953.579/0001-05.

Este pedido foi protocolizado em 29 de abril de 2016.

Em 31 de agosto de 2016, concluiu-se a fase do Despacho Saneador, com resultado “parcialmente favorável”.

O processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no instrumento de avaliação institucional externa. Essa avaliação (código nº 129764), realizada no período entre 16 e 20 de maio de 2017, resultou na atribuição destes conceitos para os cinco eixos avaliados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,00
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,40
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,90
Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,50
Eixo 5 – Infraestrutura	3,80
Conceito Institucional	4

Dada a existência de um indicador com conceito insatisfatório (5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI: dois), a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior – SERES, em 19 de outubro de 2022, sugeriu o Protocolo de Compromisso, ao qual a instituição aderiu em 14 de dezembro de 2022.

Em 23 de agosto de 2024, a IES anexou o Termo de Cumprimento do Protocolo de Compromisso.

O Inep procedeu à nova Avaliação do Protocolo de Compromisso no período entre 10 e 12 de fevereiro de 2025, atribuindo os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Eixos	Conceito/2017	Conceito/2025
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,00	4,80
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,40	4,83
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,90	4,33
Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,50	4,13
Eixo 5 – Infraestrutura	3,80	4,77
Conceito Institucional	4	5

Em 15 de setembro de 2025, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior – CGCIES instaurou diligência, solicitando Laudo Técnico de Acessibilidade, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Plano de fuga em caso de incêndio, Alvará de Funcionamento e dados do corpo docente, providência esta sanada pela instituição.

Segundo consulta realizada em 20 de outubro de 2025, os cursos superiores ofertados pela IES são:

Código	UF	Município	Grau	Curso	IES	Modalidade	Índices	Ato
1291468		Vários municípios	Licenciatura	PEDAGOGIA Decreto 12.456/2025: Alteração da situação do curso para em extinção em atendimento ao art. 8º da Portaria MEC Nº 381 de 2025 e Decreto n. 12.456 de 2025.	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação a Distância	CPC: - CC: 4 (2023) ENADE:	-----
1703952		Vários municípios	Licenciatura	PEDAGOGIA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Semipresencial	CPC: - CC: - ENADE:	Portaria de Autorização Semipresencial nº 613 de 11/09/2025
1213074	SC	Bom Retiro	Licenciatura	LETRAS (Em Extinção)	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-----
21050	SC	Lages	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 4 (2022) CC: 5 (2019) ENADE: 3 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 387 de 13/08/2024
1279682	SC	Lages	Bacharelado	ARQUITETURA URBANISMO E	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: 4 (2018) ENADE: 3 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 703 de 21/06/2022
109850	SC	Lages	Tecnológico	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Em Extinção)	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2014) CC: - ENADE: 3 (2014)	-----
118594	SC	Lages	Bacharelado	BIOMEDICINA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: 3 (2019) ENADE: 3 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 110 de 04/02/2021
		Lages	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIVERSIDADE DO	Educação	CPC: 4	Portaria de

9943	SC				PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Presencial	(2022) CC: 4 (2018) ENADE: 3	Renovação de Reconhecimento nº 387 de 13/08/2024
1516883	SC	Lages	Bacharelado	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	Criação de Curso Presencial – Portaria nº 4 de 10/12/2019
97564	SC	Lages	Tecnológico	DESIGN DE INTERIORES	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 4 (2015) CC: 3 (2018) ENADE: 3 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 303 de 29/03/2021
51299	SC	Lages	Bacharelado	DIREITO	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 2 (2022) CC: 4 (2018) ENADE: 2 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 243 de 16/03/2021
1576380	SC	Lages	Licenciatura	EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	Resolução 467/2021
9956	SC	Lages	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2024) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 528 de 14/08/2025
309956	SC	Lages	Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 4 (2019) ENADE: 2 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021
5000463	SC	Lages	Bacharelado	ENFERMAGEM	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: 4 (2018) ENADE: 3 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 243 de 16/03/2021
111330	SC	Lages	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: - ENADE: 3 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021
103516	SC	Lages	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: - ENADE: 3 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021
1160329	SC	Lages	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: 3 (2016) ENADE: 2 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949 de 30/08/2021
1279683	SC	Lages	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 2 (2023) CC: 4 (2018) ENADE: 2 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 701 de 21/06/2022
107138	SC	Lages	Tecnológico	ESTÉTICA E COSMÉTICA	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: 4 (2019) ENADE: 4 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 837 de 12/08/2022
1516884	SC	Lages	Bacharelado	FARMÁCIA	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	Criação de Curso Presencial – Portaria nº 4/2019
1160338	SC	Lages	Bacharelado	FISIOTERAPIA	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC) DO	Educação Presencial	CPC: 4 (2023) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 110 de 04/02/2021
1697204	SC	Lages	Bacharelado	FONOAUDIOLOGIA	UNIVERSIDADE PLANALTO CATARINENSE DO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	Criação de Curso Presencial – Resolução nº

					(UNIPLAC)			624/2025
1182565	SC	Lages	Bacharelado	JORNALISMO	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2022) CC: 3 (2017) ENADE: 3 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 387 de 13/08/2024
1576265	SC	Lages	Licenciatura	LETRAS - INGLÊS	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	Criação de Curso Presencial - Resolução nº 466/2021
61702	SC	Lages	Licenciatura	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2024) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021
9954	SC	Lages	Licenciatura	MATEMÁTICA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2024) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 528 de 14/08/2025
69464	SC	Lages	Bacharelado	MEDICINA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: 5 (2025) ENADE: 3 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 585 de 20/12/2019
84398	SC	Lages	Licenciatura	MÚSICA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 4 (2021) CC: 4 (2024) ENADE: 3 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 1.870 de 25/11/2013
102619	SC	Lages	Bacharelado	ODONTOLOGIA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2023) CC: 5 (2024) ENADE: 2 (2023)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 528 de 14/08/2025
64772	SC	Lages	Tecnológico	OPERAÇÕES DE PROCESSOS INDUSTRIAIS ELETROMECÂNICOS (Em Extinção)	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	-----
111344	SC	Lages	Licenciatura	PEDAGOGIA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 5 (2024) ENADE: 2 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 948 de 30/08/2021
111334	SC	Lages	Bacharelado	PSICOLOGIA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2022) CC: 4 (2018) ENADE: 2 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 387 de 13/08/2024
2500121	SC	Lages	Licenciatura	PSICOLOGIA Em Desativação/Extinção voluntária: SEI nº 23000.003315/2019-22	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: -	-----
64748	SC	Lages	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 4 (2022) CC: 4 (2018) ENADE: 4 (2022)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 243 de 16/03/2021
64754	SC	Lages	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: 3 (2021) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2021)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 153 de 21/06/2023
111392	SC	Santo Amaro da Imperatriz	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA Em Desativação/Extinção voluntária: SEI nº 23000.003315/2019-22	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: S/C (2011) CC: - ENADE: 3 (2011)	----- ----
1148847	SC	São Joaquim	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO (Em Extinção)	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE: 3 (2012)	----- -----
		São	Licenciatura	PEDAGOGIA	UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Educação Presencial	CPC: -	-----

2500122	SC	Joaquim		Em Desativação/Extinção voluntária: SEI nº 23000.003315/2019-22	PLANALTO CATARINENSE (UNIPLAC)	Presencial	CC: - ENADE:
---------	----	---------	--	---	--------------------------------	------------	-----------------

O cadastro do sistema e-MEC informa ainda uma lista de quarenta e cinco cursos de especialização.

Reproduzem-se as considerações finais da SERES:

“[...]”

8. CONSIDERAÇÕES DA SERES

Instrução Normativa nº 1, de 2018

O pedido de credenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 29-04-2016, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no art. 3º da IN nº 1/2018.

Art. 3º

I - obtenção de CI igual ou maior que três

A IES obteve CI/2025 igual a cinco.

II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI

A IES atende ao critério.

<i>Eixo</i>	<i>Conceito/2025</i>
<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	4,80
<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	4,83
<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	4,33
<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	4,13
<i>Eixo 5 - Infraestrutura</i>	4,77

III - atendimento a todos os requisitos legais

NSA

§ 5º Aplica-se aos processos de credenciamento de Universidade, no que couber, o disposto na Resolução CNE/CES nº 3, de 14 de outubro de 2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 5, de 19 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010

DO RECRENCIAMENTO DE UNIVERSIDADES

Art. 8º Aplicam-se ao credenciamento de universidades as disposições constantes nos incisos I, II, V, VI e VII do art. 3º da presente Resolução, observadas as seguintes condições:

I - conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), na última Avaliação Institucional Externa como universidade, referente ao ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);

A IES obteve CI/2025 igual a cinco.

II - conceito satisfatório, igual ou superior a 3 (três), no Índice Geral de Cursos (IGC) de universidade, referente ao último resultado divulgado oficialmente pelo INEP.

A IES atende ao critério.

<i>ANO</i>	<i>CI</i>	<i>IGC</i>	<i>CI-EaD</i>
<i>2025</i>	<i>5</i>	<i>-</i>	
<i>2023</i>	<i>-</i>	<i>3</i>	
<i>2022</i>	<i>-</i>	<i>3</i>	
<i>2021</i>	<i>-</i>	<i>3</i>	
<i>2019</i>	<i>-</i>	<i>3</i>	

Art. 3º:

I - um terço do corpo docente, com titulação de mestrado ou doutorado, conforme o inciso II do art. 52 da Lei nº 9.394/1996 e respectivas regulamentações;

A IES atende ao critério.

Na resposta da diligência instaurada em 15/09/2025, a instituição informou o seguinte:

Titulação Mestrado: 149 (39%) docentes.

Titulação Doutorado: 52 (14%) docentes.

Corpo docente em Regime Integral: 132 (34%) docentes.

Total de Docentes: 384

II - um terço do corpo docente em regime de tempo integral, conforme o inciso III do art. 52 da Lei nº 9.394/1996 e parágrafo único do art. 69 do Decreto nº 5.773/2006,

A IES atende ao critério.

Na resposta da diligência instaurada em 15/09/2025, a instituição informou o seguinte:

Titulação Mestrado: 149 (39%) docentes.

Titulação Doutorado: 52 (14%) docentes.

Corpo docente em Regime Integral: 132 (34%) docentes.

Total de Docentes: 384

V - oferta regular de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos cursos de graduação reconhecidos ou em processo de reconhecimento devidamente protocolado, no prazo regular;

A IES atende ao critério.

VI - oferta regular de, pelo menos, 4 (quatro) cursos de mestrado e 2 (dois) de doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);

A IES atende ao requisito.

Plataforma Sucupira (20/10/2025)

Programa de pós-graduação

1. GESTÃO EM SAÚDE | PPG em associação

MULTIDISCIPLINAR - INTERDISCIPLINAR - SAÚDE E BIOLÓGICAS

Nota A Mestrado - ACADÊMICO - EM FUNCIONAMENTO

2. SISTEMAS PRODUTIVOS | PPG em associação

MULTIDISCIPLINAR - INTERDISCIPLINAR - ENGENHARIA, TECNOLOGIA E GESTÃO

Nota A Mestrado - ACADÊMICO - EM FUNCIONAMENTO

3. Ambiente e Saúde | UNIPLAC

MULTIDISCIPLINAR - INTERDISCIPLINAR - SAÚDE E BIOLÓGICAS

Nota 4 Mestrado/Doutorado - ACADÊMICO - EM FUNCIONAMENTO

4. EDUCAÇÃO | UNIPLAC

CIÊNCIAS HUMANAS - EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO

Nota 4 Mestrado/Doutorado - ACADÊMICO - EM FUNCIONAMENTO

VII - compatibilidade do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Estatuto com a categoria de universidade;

A IES atende ao critério.

Decreto nº 9.235/2017

Art. 25, § 3º: O processo de recredenciamento observará, no que couber, as disposições processuais e os requisitos exigidos nos pedidos de credenciamento previstos nos art. 19 e art. 20.

Art. 20:

I – da mantenedora:

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

A IES possui CNPJ válido.

c) certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda federal;

Certidão Positiva com efeitos de negativa válida até 5/02/2026.

d) certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular (20/10/2025).

II – da IES:

f) Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes;

O PDI/2024, no item 2.18.2 Políticas de acessibilidade, pág. 59, e item 6.29 Plano de Acessibilidade e Atendimento às Pessoas com Deficiência, pág. 118, trata da acessibilidade na IES.

Endereço: (658308) UNIDADE - LAGES - UNIVERSITÁRIO - Avenida Castelo Branco, Nº 170 - Universitário - Lages/Santa Catarina

A IES anexou o Plano de Acessibilidade da UNIPLAC/2019 e o Laudo Técnico de Acessibilidade/2019, elaborado pelo Eng.º Sérgio Antônio Silva Todeschini, CREA/SC 016080-6.

A instituição anexou também o Alvará de Funcionamento, com validade até 28/02/2026.

g) Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente.

Endereço: (658308) UNIDADE - LAGES - UNIVERSITÁRIO - Avenida Castelo Branco, Nº 170 - Universitário - Lages/Santa Catarina

A IES anexou o Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros, com data de validade de 27/03/2026; e o Plano de Emergência/2025, elaborado pela Eng.ª Lilian Leal Peixoto, CREA/SC: 181176-0.

A instituição anexou também o Alvará de Funcionamento, com validade até 28/02/2026.

Ocorrências

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Cabe registrar que o cadastro informa erroneamente que existe um processo de supervisão em procedimento sancionador: “Em supervisão - Procedimento Sancionador: Portaria nº 588/2025, publicada no DOU em 4/9/2025”.

A portaria trata de outra instituição:

“PORTARIA SERES/MEC Nº 588, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, em observância ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 315/2025/CGSE/DISUP/SERES/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23000.026473/2024-18, resolve:

Art. 1º Fica instaurado o processo de supervisão na fase de procedimento sancionador em face da Faculdade Catuaí - ICES (cód. e-MEC nº 1789), mantida pela Associação de Ensino de Cambé - AEC (cód. e-MEC nº 1189), inscrita no CNPJ sob o nº 03.323.335/0001-39, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017”.

Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de

credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 10 (dez) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC (1189), situada na Avenida Castelo Branco, nº 170, bairro Universitário, no município de Lages, no estado de Santa Catarina, CEP: 88509-900, mantida pela FUNDACAO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE (334), com sede no município de Lages, no estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.”

Diante da manifestação favorável da SERES ao pedido de credenciamento, o feito ascendeu à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CES/CNE para exame do Colegiado.

O processo foi distribuído a esta relatoria para análise e parecer.

É o relatório.

Considerações do Relator

Haja vista o conteúdo do instrumento da nova avaliação do Inep, com Conceito Institucional – CI cinco, e o parecer favorável da SERES ao credenciamento da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, este pedido deve ser deferido.

Em observância à Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, a SERES, em 18 de novembro de 2025, também se manifestou no sentido de que, na espécie, o credenciamento institucional deverá ter prazo de validade de dez anos, de acordo com o CI obtido.

Veja-se o que estabelece o anexo do referido ato normativo:

ANEXO

Organização Acadêmica	Prazos para Credenciamento e Recredenciamento	
	Condicionabilidade	Prazo
Faculdades e Centros Universitários	CI 3	3 anos
	CI 4	4 anos
	CI 5	5 anos
Universidades	CI 3	5 anos
	CI 4	8 anos
	CI 5	10 anos

Encaminha-se, então, o seguinte voto para apreciação da CES/CNE.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade do Planalto Catarinense – Uniplac, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 170, bairro Universitário, no Município de Lages, no Estado de Santa Catarina, mantida pela Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense, com sede no mesmo Município e Estado, observando-se tanto o prazo de dez anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Brasília-DF, 3 de dezembro de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2025.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Maria Paula Dallari Bucci – Vice-Presidente